



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 1499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o inciso VIII do art. 1º da Portaria CARF/MF nº 1498, de 27 de novembro de 2023, dada a presença de quórum regimental para instalação e deliberação da 3ª Turma Extraordinária da 2ª Seção de Julgamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

*Documento assinado eletronicamente*

**CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 28/11/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38746450** e o código CRC **12868372**.